International Journal of Advanced Engineering Research and Science (IJAERS)
Peer-Reviewed Journal
ISSN: 2349-6495(P) | 2456-1908(O)
Vol-9, Issue-11; Nov, 2022
Journal Home Page Available: https://ijaers.com/
Article DOI: https://dx.doi.org/10.22161/ijaers.911.37



Education and Sustainable Development: Social and Universal Rights

Educação e Desenvolvimento Sustentável: Direitos Sociais e Universais

Manuel Gomes da Silva[1], Gina Vidal Marcílio Pompeu[2]

Received: 18 Oct 2022,
Received in revised form: 04 Nov 2022,
Accepted: 11 Nov 2022,
Available online: 22 Nov 2022

***Keywords*— sustainability; human formation; social technology.**

***Palavras-chave*— sustentabilidade; formação humana; tecnologia social.**

***Abstract*— *Education transforms people's way of thinking and behavior, consequently operating on the processes that cause social and economic development. This development assumes the condition of sustainable when education develops a culture of commitment to the environment. The objective of the research is to identify the relationships between the learning built by the learners during the education process and the contributions to the implementation of sustainable development practices. This is a bibliographic research, based on research in books and articles. The first results of the research were: as a social right, education has the power to raise the level of commitment of individuals to the environment; environmental education is inserted in all areas of human knowledge, because without understanding the role of the environment in the life of living beings, there is no activity capable of enabling sustainability in the construction of the development of a society. It is considered as research conclusions, the need to encourage the appreciation of environmental education from early childhood education and the development of the culture of raising the level of commitment to the environment, because only then will the ethics of care be present in the construction of development sustainable.*

***Resumo*— *A educação transforma o modo de pensar e o comportamento das pessoas, consequentemente opera sobre os processos causadores de desenvolvimento social e econômico. Esse desenvolvimento assume a condição de sustentável quando a educação promove a cultura do compromisso com o ambiente. O objetivo desta pesquisa é identificar as relações entre as aprendizagens construídas pelos aprendizes durante o processo de educação e as contribuições para efetivação de práticas de desenvolvimento sustentável. Trata-se de investigação bibliográfica, a partir de pesquisas em livros e artigos. Os primeiros resultados da pesquisa foram: enquanto direito social, a educação tem o poder de elevar o nível de compromisso de indivíduos com o ambiente; a educação ambiental está inserida em todas as áreas de conhecimento humano, porque não há atividade capaz de viabilizar sustentabilidade na construção do desenvolvimento de uma sociedade sem a compreensão do papel do ambiente na vida dos seres vivos. Considera-se como conclusões da pesquisa a necessidade de incentivar a valorização da educação ambiental desde a educação infantil e de desenvolver a cultura para elevar o nível de*

compromisso com o ambiente, pois somente assim a ética do cuidado se faz presente na construção de desenvolvimento sustentável.

I. INTRODUÇÃO

A abordagem da educação como direito social e do desenvolvimento sustentável enquanto dever universal tem por pressuposto a necessidade de uma formação humana baseada na ética do cuidado com o ambiente. A motivação para investigar a temática proposta é a indagação de como a educação se relaciona com o desenvolvimento sustentável.

Esta investigação tem como objetivo identificar as relações entre as aprendizagens construídas pelos aprendizes durante o processo de educação e as contribuições para efetivação de práticas de desenvolvimento sustentável. Para tanto, tem-se os seguintes objetivos específicos: determinar como a educação ambiental se insere na dinâmica social e econômica do sistema capitalista; compreender a educação como direito social para a conquista de cidadania; analisar a construção de aprendizagens durante a educação formal em relação ao grau de desenvolvimento sustentável; ampliar conhecimentos sobre competências a serem desenvolvidas para a inserção em mercado de trabalho com a cultura da sustentabilidade.

A metodologia no âmbito da pesquisa bibliográfica concentrou-se na consulta a livros e artigos contextualizados sobre a temática proposta, aliada à interpretação e às relações entre as linhas de pensamento dos autores pesquisados.

O artigo apresenta, nas seções seguintes, um breve contexto do cenário teórico do desenvolvimento sustentável; a educação ambiental na dinâmica social e econômica do sistema capitalista; a educação ambiental como direito social para a conquista da cidadania; as relações entre as aprendizagens construídas na educação formal e o grau de desenvolvimento sustentável da sociedade; competências que qualificam os profissionais para a atuação em mercado de trabalho com a cultura da sustentabilidade.

II. BREVE CONTEXTO DO CENÁRIO TEÓRICO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O nível de desenvolvimento econômico é representado pelo aumento do Produto Interno Bruto (PIB) de um país em relação ao valor dessa mesma variável macroeconômica no ano anterior. O PIB é o somatório dos valores monetários de toda a produção de bens e serviços de um país no período de um ano. Portanto, a variável utilizada para medir o desenvolvimento econômico apresenta um equívoco, porque o resultante dessa avaliação é o crescimento econômico, e não o desenvolvimento econômico. A esse respeito, versa Nussbaum (2013, p. 148):

> O enfoque do PIB também falha em não reconhecer outros aspectos da qualidade de vida que não estão bem correlacionados com a vantagem econômica, mesmo que a distribuição seja um fator do cálculo: aspectos tais como a saúde, a educação, a liberdade política e religiosa, o gênero e a justiça racial.

Ao ser restrito à área econômica, o PIB não alcança e não mensura a evolução de áreas como práticas sociais, econômicas, ambientais e culturais. Trata-se de variável multidisciplinar. O crescimento econômico é representado pela variação da produção econômica de um ano para outro. O desenvolvimento econômico é composto pelo crescimento econômico mais bem-estar, melhores condições de saúde, maior acessibilidade à educação, maior quantidade de emprego, diminuição do número de pobres, melhor qualidade de vida social. Logo, o PIB não é uma variável macroeconômica capaz de representar o desenvolvimento. Como apresentado por Sen (2000, p. 137):

> [...] na análise do desenvolvimento, o papel da ética empresarial elementar tem de ser tirado da obscuridade e receber um reconhecimento patente. Analogamente a ausência da liberdade para efetuar transações pode ser uma questão importante em si em diferentes contextos.

Discutir ou analisar o desenvolvimento econômico de um país, Estado ou Município sem a ética empresarial elementar e sem a liberdade para realizar transações, é não querer compreender pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças, é não tolerar mudanças que possam vir. Nas palavras de Furtado (2007, p. 331):

> A tendência à concentração regional da renda é fenômeno

> observado universalmente, sendo amplamente conhecidos os casos da Itália, da França e dos EUA. Uma vez iniciado esse processo, sua reversão espontânea é praticamente impossível. Em um país da extensão geográfica do Brasil, é de esperar que tal processo tenda a prolongar-se extremamente. A causa da formação e do agravamento desse tipo de fenômeno está, via de regra, ligada à pobreza relativa de recursos naturais de uma região.

No entanto, a pergunta é: e de onde é que vem esse conceito de desenvolvimento sustentável? E a contextualização da resposta vem no bojo da crítica à racionalidade econômica do sistema capitalista, que busca o crescimento econômico a qualquer custo, e não consegue adequar-se às necessidades do planeta em relação à manutenção do equilíbrio dos ecossistemas. No afã de produzir sempre mais, o homem representa somente um detalhe. Nesse contexto, assim assevera Mello (2007, p. 41):

> O capital comercial não se limitou na América Latina a explorar os modos de produção preexistentes à conquista. Ao contrário, desdobrou o âmbito da circulação que lhe é próprio e invadiu a esfera da produção, constituindo a economia colonial. Imprimiu-lhe, desde logo, seu caráter mercantil, assegurando-lhe a realização da produção no mercado mundial. Para subjugá-la, pois se tratava de colonizar para o capitalismo, "reinventou" o trabalho servil e o trabalho escravo e, no caso da escravidão, assegurou a reprodução das relações sociais, com o tráfico, setor do comércio colonial e mola de acumulação. Em suma, o tipo de desenvolvimento das forças produtivas e as correspondentes relações sociais de produção são instauradas pelo capital comercial em seu proveito.

O sistema capitalista considera o ambiente como uma externalidade, aquele aspecto que não deve ter seus custos agregados aos custos de produção; desse modo, o descarte de resíduos gasosos, líquidos e sólidos no ambiente é uma prática consolidada. Essa ação é comum e considera o homem como o dono do mundo, único ser com o poder de escolhas, e assim o ambiente torna-se apenas um detalhe para esses agentes econômicos. Nesse sentido, aduz Krenak (2019, p. 35):

> Quando despersonalizamos o rio, a montanha, quando tiramos deles os seus sentidos, considerando que isso é atributo exclusivo dos humanos, nós liberamos esses lugares para que se tornem resíduos da atividade industrial e extrativista. Do nosso divórcio das integrações e interações com a nossa mãe, a Terra, resulta que ela está nos deixando órfãos, não só aos que em diferente graduação são chamados de índios, indígenas ou povos indígenas, mas a todos.

Contrariamente a essa postura que busca o crescimento econômico e o desenvolvimento econômico à custa do comprometimento do equilíbrio ecológico, surgiu a temática do desenvolvimento sustentável, cuja racionalidade busca a preservação do ambiente porque o considera como integrante do processo produtivo. Desse modo, zela pelo ambiente por conhecer o nível de resiliência do mesmo, a fim de não comprometer o bem-estar social, ambiental, econômico, tecnológico das gerações presentes e futuras.

O desenvolvimento sustentável, portanto, tem como principal pressuposto a produção de bens e serviços para satisfação das necessidades humanas, com racionalidade no uso do ambiente e daquilo que a natureza possui. A ideia de possibilitar a continuidade desse desenvolvimento exige educação formal e educação doméstica, sob a égide da educação ambiental.

III. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA DINÂMICA SOCIAL E ECONÔMICA DO SISTEMA CAPITALISTA

A educação ambiental como ponto focal de humanização se destina a preparar o ser humano para desenvolver a ética do cuidado ecológico. Trata-se de uma educação contextualizada em que as aprendizagens são construídas a partir dos estudos dos ecossistemas, a fim de compreender seus níveis de resiliência, com o acréscimo de que o ciclo vital de todo ser vivo precisa ser respeitado e os usos dos recursos minerais não devem ser indiscriminados como se fossem bens de existência infinita. Por isso, a pessoa educada desde o nascimento compreende e pratica ações que revelam seu compromisso com o ambiente; ela se humaniza. Nessa questão de se pensar a humanidade, Krenak (2019, p. 13-14) interroga:

> Somos mesmo uma humanidade? Pensemos nas nossas instituições mais bem consolidadas, como universidades ou organismos multilaterais, que surgiram no século XX: Banco Mundial, Organização dos Estados Americanos (OEA), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). […] Essas agências e instituições foram configuradas e mantidas como estruturas dessa humanidade. E nós legitimamos sua perpetuação, aceitamos suas decisões, que muitas vezes são ruins e nos causam perdas, porque estão a serviço da humanidade que pensamos ser. As andanças que fiz por diferentes culturas e lugares do mundo me permitiram avaliar as garantias dadas ao integrar esse clube da humanidade. E fiquei pensando: 'Por que insistimos tanto e durante tanto tempo em participar desse clube, que na maioria das vezes só limita a nossa capacidade de invenção, criação, existência e liberdade?'. Será que não estamos sempre atualizando aquela nossa velha disposição para a servidão voluntária? Quando a gente vai entender que os Estados nacionais já se desmancharam, que a velha ideia dessas agências já estava falida na origem? Em vez disso, seguimos arrumando um jeito de projetar outras iguais a elas, que também poderiam manter a nossa coesão como humanidade.

A humanidade anunciada frequentemente pelos organismos internacionais é difusa, pois nem todos os seres humanos estão inseridos nela. É como continua a provocação de Krenak (2019, p. 14):

> Como justificar que somos uma humanidade se mais de 70% estão totalmente alienados do mínimo exercício de ser? A modernização jogou essa gente do campo e da floresta para viver em favelas e em periferias, para virar mão de obra em centros urbanos. Essas pessoas foram arrancadas de seus coletivos, de seus lugares de origem, e jogadas nesse liquidador chamado humanidade. Se as pessoas não tiverem vínculos profundos com sua memória ancestral, com as referências que dão sustentação a uma identidade, vão ficar loucas neste mundo maluco que compartilhamos.

A desigualdade social e econômica aumenta a responsabilidade da educação para servir de abrigo e de sustentação das pessoas rumo à conquista de cidadania. A educação em sentido laico, nesse caso, encontra na formalidade o amparo para formar profissionais que praticam suas atividades de modo a minimizar a degradação ambiental e ao mesmo tempo produz bens e serviços capazes de promover crescimento econômico e bem-estar social, elevação do nível de qualidade de vida da sociedade, para manter a condição de resiliência dos ecossistemas. Logo, identificam-se as características do desenvolvimento sustentável como consequências da

educação institucionalizadas sob a ética do cuidado ecológico. Nas palavras de Pompeu (2005, p. 21):

> A educação e a maior aliada do Progresso do Estado, contra fome, a miséria, a marginalidade, a corrupção, os desníveis sociais e econômicos. Somente uma população consciente da sua cultura, história, valores e tradições é capaz de posicionar como sujeito de direitos e deveres reconhecendo que as autoridades constituídas do Estado nada mais são do que seus representantes nas suas funções legislativas, judiciárias e executivas e que têm como essência de suas funções garantir a justiça e o bem comum verificando sempre se as normas por eles aplicadas são formalmente boas se admitem as provas de verificação relativa a possibilidade a juridicidade, à vigência e a eficácia. A sociedade é maior do que o Estado e o homem é maior do que a sociedade.

Essa ética valoriza o ser humano como integrante do ecossistema Terra, cujo ciclo vital deve ser natural, no sentido de não ser abreviado em razão da instalação de um sistema econômico cujas práticas de produção de bens e serviços atendem à produção em escala; enquanto isso, a ótica consumista do mercado dá vazão ao consumo desenfreado de bens e serviços alimentadores do crescimento econômico ainda denominado por alguns no sistema capitalista como ‘desenvolvimento econômico’, embora sem nenhum compromisso com a sustentabilidade do planeta.

O mercado é o mandante no sistema capitalista; oferta e demanda operam os mecanismos de mercado. Para ratificar a força advinda do mercado, Sen (2019, p. 147) afirma:

> Uma das suposições tradicionalmente feitas para demonstrar a eficiência do mecanismo de mercado é a de que todo bem – e, de um modo mais geral, tudo aquilo de que o nosso bem-estar depende – pode ser comprado e vendido no mercado. Tudo se pode comercializar (se quisermos colocar no mercado), e não existe nenhuma influência que seja “não negociável” e significativa sobre nosso bem-estar. Na verdade, porém, alguns dos mais importantes elementos que contribuem para a capacidade humana podem ser difíceis de vender exclusivamente para uma pessoa de cada vez. Isso se aplica em especial quando consideramos os chamados bens públicos, que as pessoas consomem juntas, e não separadamente.

A força dos consumidores ou demandantes também oscila em uma sociedade com desigualdade de renda. Consumidores de baixa e baixíssima renda que não tiverem acesso à educação não serão incluídos no ritmo de consumo. Há situações em que, além da educação, é necessário ter crédito para usufruir bens e serviços disponíveis no mercado. Um exemplo da realidade de dificuldades para acessar crédito foi vivenciada por Yunus (2008, p. 63):

> A exclusão dos pobres dos benefícios do sistema financeiro não se restringe somente aos países mais pobres do mundo. Ele existe em escala mundial. Mesmo no país mais rico, muitas pessoas não são consideradas merecedoras de crédito e ficam, portanto, impossibilitadas de participar completamente do sistema econômico.

O convívio com a desigualdade torna-se rotineiro, naturalizado, e as soluções para incluir pessoas precarizadas no rol de demandantes no sistema capitalista não surgem dos executivos do sistema capitalista, mas fora dele.

IV. EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO DIREITO SOCIAL PARA CONQUISTA DA CIDADANIA

O direito à educação está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Declaração, conforme o Instituto Aurora (2022), teve sua aprovação em 10 de dezembro de 1948 por 48 países, entre os 58 que eram membros da ONU na época. O Brasil foi um dos países signatários. Atualmente, a ONU possui mais de 190 países membros e todos são signatários. A educação é um direito universalmente reconhecido como fundamental e social; negar a educação é suprimir a oportunidade de construção e conquista de cidadania.

A educação desenvolve principalmente as habilidades de aprender a ser, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a gerenciar as próprias emoções. A educação mantém participa ativamente do processo civilizatório; oportuniza ao indivíduo a integração na sociedade, cujos conhecimentos e obras já existentes foram criados desde os primórdios e são incorporados à vida daqueles que chegam para viver na Terra.

Afinal, como assevera Hesse (1991, p. 17-18), na atualidade "a Constituição não configura, portanto, apenas expressão de um ser, mas também de um dever ser, ela significa mais do que simples reflexo das condições fáticas de sua vigência, particularmente *as* forças sociais e políticas". A educação como processo de transformação social é direito de todos e dever da família e do Estado no contexto jurídico e social.

> **Artigo 26.** 1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito; 2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das actividades das Nações Unidas para a manutenção da paz; 3. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o género de educação a dar aos filhos (DESINSTITUTE, 2022, p. 2).

Ao ser declarada direito universal, a educação como direito social precisa ser acessada por todas as pessoas. Em sentido mais específico, encontra-se a educação ambiental, a qual não se restringe a educar para zelar pelo ambiente, e sim para descobrir-se integrante do ambiente e fomentar as interações e integrações com os ecossistemas ecológicos.

Em um sentido puramente legal, o cidadão é residente de um Estado em que os direitos civis e políticos das pessoas são protegidos por lei, e as pessoas têm deveres recíprocos em relação a esse Estado, quais sejam: obedecer às leis do país, compartilhar despesas em comum e defender o país em caso de ataque.

Há de se esclarecer que a cidadania é distinta da nacionalidade ou identidade étnica; nesse contexto, os dois últimos conceitos são idênticos à formação de grupos com base na comunidade cultural e linguística. A população da maioria dos países é composta por várias nacionalidades (SILVA; SOUZA; KERBAUY, 2020).

No entanto, pessoas da mesma nacionalidade podem viver em estados vizinhos. Enquanto o Estado é uma entidade política e geopolítica, a Nação é uma entidade cultural ou étnica. A cidadania está ligada ao Estado, não depende da nacionalidade. A cidadania é mais do que uma relação jurídica entre as pessoas e o Estado; considera-se que inclui não apenas uma dimensão jurídica relativa aos direitos e obrigações civis e políticos, mas também uma dimensão psicológica e social.

Ser cidadão faz parte da identidade de uma pessoa. Uma pessoa se preocupa com sua sociedade porque faz parte dela e espera cuidados semelhantes de outros membros da sociedade, bem como uma busca conjunta do bem comum para toda a sociedade (FREIRE, 2019). Em sentido mais amplo, cidadania não é simplesmente um processo de socialização; inclui sentimentos de parentesco, pertencimento, inclusão, participação e obrigação para com a sociedade. Como parte da sociedade, um cidadão pode influenciá-la, participar de seu desenvolvimento e contribuir para sua prosperidade.

Assim, um cidadão é tanto um destinatário de direitos e obrigações quanto um ator participante de um grupo do qual se sente parte. Os cidadãos, nesse sentido, são iguais em dignidade, na busca da redução das desigualdades sociais e educacionais, uma vez que:

> A desigualdade social é antes de tudo uma desigualdade no que se refere ao acesso as pré-condições para o exercício da cidadania que envolve acesso à cultura, educação e renda, estas que são as três dimensões fundamentais da sociedade industrial moderna. Essa desigualdade social opera por classes sociais e esta precisa ser entendida para fecharmos a noção de desigualdade social (PEREIRA; SPOTTI; SILVA, 2022, p. 30).

O desenvolvimento histórico da ideia de cidadania ajuda a explicar esses muitos aspectos da cidadania. Um dos conceitos mais antigos de cidadania remonta às antigas Cidades-Estados gregas, nas quais cidadãos eram pessoas que tinham o direito legal de participar dos assuntos do Estado. No entanto, apenas uma pequena porcentagem da população era considerada cidadã; escravos e mulheres eram meros súditos, e os estrangeiros eram excluídos em princípio.

A ligação da cidadania com a identidade nacional surgiu na história do século XIX, quando os Estados-Nações começaram a aparecer em toda a Europa, e o status jurídico de cidadão era muitas vezes associado ao Estado-Nação, mesmo que vários grupos étnicos vivessem em seu território. O vínculo entre cidadania e patriotismo ficou mais forte durante essa época.

A visão liberal de cidadania que emergiu da Revolução Francesa enfatizou a importância dos direitos para todos os cidadãos, e a lealdade a uma constituição, e não a um grupo étnico. Com o aumento do número de pessoas que tinham direito ao voto, a justiça e os direitos políticos também se tornaram uma realidade para cada vez mais pessoas (PEREIRA; SPOTTI; SILVA, 2022).

No século XX, os defensores da cidadania social foram mais longe ao reconhecer que os cidadãos deveriam poder esperar direitos civis e políticos do Estado. O surgimento do Estado de bem-estar social no século XX deveu-se muito a pensadores que defendiam que os direitos dos cidadãos deveriam incluir seus meios de subsistência e condições de trabalho. Há de se considerar, a esse respeito, a contribuição de Lamoglia e Boneti (2018, p. 58):

> A educação e a cidadania preservam entre si uma relação que é amplamente explorada nas pesquisas acadêmicas no Brasil, especialmente no contexto da prática escolar. Porém, é necessário se admitir que pouco ainda se estudou uma das essências da questão: Os documentos legais e de que modo a relação entre educação e cidadania vem sendo institucionalizada historicamente.

Hoje a cidadania tem vários significados que se inter-relacionam e se complementam. Cidadania ativa significa trabalhar para melhorar a própria sociedade por meio da participação econômica, serviço público, trabalho voluntário e outros esforços semelhantes para melhorar a vida de todos os membros da sociedade.

No âmbito educacional local, no entanto, não se pode argumentar que uma sociedade existe hoje da mesma forma que uma sociedade grega ou romana. A cidadania encontra, na atualidade, lugares entre a realidade e um ideal distante. Ao visar a compreensão ideal da cidadania no processo educacional, baseia-se nos valores de democracia, direitos humanos e justiça social.

A cidadania proporciona um sentimento de pertença a múltiplos sistemas de valores: direitos humanos, nacionalidade, etnia, comunidade local, família, grupo ideológico, e assim por diante. Esse complexo sistema de pertença, que faz parte da cidadania, não entra em conflito com nenhuma identidade nacional, mas é inclusivo e funciona a nível local.

Destacam Pereira, Spotti e Silva (2022, p. 168) que a "educação é um desafio constante para aqueles que acreditam em um futuro melhor. O ato de estudar é bem mais que um dever constitucional, tornando-se um desafio que exige criatividade, dedicação e muita competência". Não se pode esquecer que, nessa relação entre educação e cidadania, há a própria concepção de transformações globais, a sugerir que há também um contexto social em ebulição; sem as estruturas para discutir essas relações, não existiriam transformações.

Hoje já não se visualiza essa relação entre educação x cidadania x pedagogia social sem uma perspectiva científica e disciplinar, nas palavras de Pessoa (2022, p. 15):

> Mediante o contexto exposto e com base nas ideias de Leite (1996) podemos dizer que a pedagogia de projeto não renova os espaços de

> escolarização, mas da vida a este colocando como espaço vivo onde as pessoas se interagem e ressignifica a própria via e seus valores. Não seria está **a função social** da escola atual? "A Pedagogia de Projetos visa à ressignificação desse espaço escolar, transformando-o em num espaço vivo de interações, aberto ao real e às suas múltiplas dimensões. [Os] Projetos [...] perspectivam [...] o processo de ensino-aprendizagem [grifo nosso].

Descrevem Graciani (2016) e Neto (2017) a pedagogia social como uma das duas linhas tradicionais de trabalho social. O termo social da educação é usado como uma "subsunção" para a relação social e a pedagogia social. Na percepção de Paulo Freire, que tradicionalmente situa o objetivo social da educação na área do combate à pobreza e no apoio aos desfavorecidos e atribui à pedagogia social seu papel no campo da ajuda, educação e formação. O autor levanta a questão de saber se tal diferenciação faz algum sentido ainda hoje (FREIRE, 2019; 2021).

A educação para a cidadania democrática se faz importante, uma vez que a educação para a cidadania democrática é fundamental para a tarefa principal de promover uma sociedade livre, tolerante e justa. Tem-se que esta deve considerar a rica diversidade cultural do povo brasileiro de modo particular, trunfo baseado em uma compreensão partilhada dos direitos humanos, do Estado de direito e da democracia.

No âmbito escolar, a cidadania de forma ampla tem o foco do aluno como um cidadão que pode ser descrito como uma pessoa que vive em uma sociedade, conceitualmente. Na prática, a cidadania a ser desenvolvida inclui não somente questões relacionadas com direitos e deveres, mas também ideias de igualdade, diversidade e justiça social.

Vários artigos da Convenção dos Direitos Humanos garantem direitos relacionados com o exercício da cidadania efetiva: direitos à liberdade física e à segurança, liberdade de pensamento, consciência e religião, liberdade de expressão, liberdade de reunião e associação pacíficas ou o direito à educação, princípios esses norteadores da Carta Magna (SILVA; SOUZA; KERBAU, 2020).

Dessa forma, parte-se do princípio de que o Estado tome as medidas adequadas para proteger e promover o desenvolvimento da sua contribuição nacional para o patrimônio cultural comum do povo brasileiro. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, na verdade, não usa a palavra 'cidadão' ou 'cidadania', mas menciona a 'nacionalidade' de uma pessoa. O artigo 15 afirma que "todos têm direito a uma nacionalidade" e que a cidadania não pode ser retirada arbitrariamente. Também estabelece que todos têm o direito de mudar de cidadania (GRACIANI, 2016).

O artigo 29 da Declaração Universal de Direitos Humanos também reconhece o fato de que o direito à cidadania inclui deveres e que a cidadania não é apenas um status legal, mas também tem um significado psicológico e social: todos têm deveres para com uma comunidade na qual seja possível o pleno desenvolvimento de sua personalidade. Acima de ser um fenômeno social, a educação não pode deixar em si de ver as diferentes áreas de tensão do presente e a interdisciplinaridade nela contida, como forma de prestar assistência educacional na forma de reflexão.

A cidadania enquanto conquista requer os instrumentos adequados para sua efetivação. Um desses instrumentos é a educação ambiental. A multidisciplinaridade da educação ambiental equipa a pessoa para conhecer seu lugar no ecossistema Terra, de modo a oportunizar a realização de práticas sustentáveis de preservação, inicialmente da sua própria existência e em seguida a preservação dos ecossistemas ecológicos naturais. Cidadãos e cidadãs educados ambientalmente confirmam diariamente suas responsabilidades sociais e seus compromissos com o ambiente.

V. COMPETÊNCIAS QUE QUALIFICAM PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM MERCADO DE TRABALHO COM A CULTURA DA SUSTENTABILIDADE

O desenvolvimento sustentável é o resultado de práticas sustentáveis, no sentido de essas práticas não agredirem o ambiente de modo a desconsiderar a resiliência dos diferentes ecossistemas. São essas práticas que efetivam o que se conhece por sustentabilidade. Portanto, a sustentabilidade é necessária para a construção do desenvolvimento sustentável. A pergunta é: como as pessoas podem desenvolver competências que as tornem executoras de práticas sustentáveis? Requer reestruturação dos projetos políticos pedagógicos desde o ensino fundamental, com metodologias não conteudistas e a adoção de metodologias de aprendizagens por competência.

As metodologias de aprendizagem culturalmente instituídas no Brasil têm sido direcionadas para a formação

de profissionais descompromissados com o ambiente, porque atendem aos interesses da lógica capitalista da produção de bens e serviços, sem considerar os impactos ambientais dos processos produtivos. A mudança na estrutura do sistema capitalista requer a compreensão do papel do ambiente no ecossistema Terra, enquanto meio que dá suporte às práticas sociais, ambientais, políticas, culturais, econômicas e estéticas. O ambiente possui diferentes ecossistemas naturais complexamente integrados.

Compreendido esse contexto, as metodologias de aprendizagem não devem continuar limitadas ao conteudismo que particulariza e isola conhecimentos. A metodologia de aprendizagem por competências precisa ser a inovação mais densa na educação brasileira a partir do ensino fundamental, porque o desenvolvimento de competências não se inicia na fase de profissionalização dos indivíduos; no ensino fundamental, constroem-se as bases para a compreensão de como o ambiente natural se comporta e o desenvolvimento da consciência de como as ações humanas podem ser prejudiciais ao equilíbrio dos ecossistemas.

Ao assumir a metodologia de aprendizagem por competências, a educação brasileira tenderá a assumir o compromisso com o objetivo de desenvolver competências que atendam à consecução do desenvolvimento sustentável. Os avanços tecnológicos podem conviver com as culturas de povos que cuidam da terra, que produzem na terra, porque como afirma Krenak (2019, p. 17-18) a constatação na atualidade é que:

> […] a humanidade vai sendo descolada de uma maneira tão absoluta desse organismo que é a terra. Os únicos núcleos que ainda consideram que precisam ficar agarrados nessa terra são aqueles que ficaram meio esquecidos pelas bordas do planeta, nas margens dos rios, nas beiras dos oceanos, na África, na Ásia ou na América Latina. São caiçaras, índios, quilombolas, aborígenes – a sub-humanidade. Porque tem uma humanidade, vamos dizer, bacana. E tem uma camada mais bruta, rústica, orgânica, uma sub-humanidade, uma gente que fica agarrada na terra. Parece que eles querem comer terra, mamar na terra, dormir deitados sobre a terra, envoltos na terra. A organicidade dessa gente é uma coisa que incomoda, tanto que as corporações têm criado cada vez mais mecanismos para separar esses filhotes da terra de sua mãe.

Viver às margens dos rios, nas periferias das metrópoles e nos denominados não-lugares em face da ausência de condições de habitabilidade caracteriza outro tipo de humanidade e, consequentemente, sem acesso à educação e sem possibilidades e oportunidades da conquista de cidadania.

A principal competência a ser desenvolvida desde o ensino fundamental é a capacidade de desenvolver tecnologias que reduzam a utilização de recursos naturais, com a eliminação dos desperdícios desnecessários; com a aprendizagem do sistema integrado representado pela ecologia desde o ensino fundamental, alunos e alunas do século XXI, nativos digitais, na era das tecnologias sociais, tornam-se competentes para criar soluções tecnológicas sem agressão ao ambiente, ao produzir bens e serviços com conceitos ecológicos que não consideram o ambiente como externalidade.

Consequentemente, as escolhas políticas desses cidadãos não recairão sobre aqueles que desconhecem as dinâmicas dos ecossistemas ecológicos naturais, por isso não há planos para minimizar os danos ambientais já causados pela produção capitalista em escala.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inserção da educação ambiental na dinâmica social e econômica do sistema capitalista se dá com uma aprendizagem de caráter desestruturante dos paradigmas econômicos, a exemplo da visão de ambiente como externalidade, por isso degradar, desmatar, poluir, extinguir espécies e desequilibrar os ecossistemas tornam-se rotinas.

A compreensão de que a educação é um direito social para a conquista da cidadania resulta em ampliar o acesso à educação e a implementação da construção de aprendizagens na área da educação ambiental, o que tornaria os cidadãos e as cidadãs mais conscientes de suas interações com o ecossistema Terra.

Nesse processo de conquista de cidadania, cada indivíduo assume compromisso com o ambiente e age pessoalmente e profissionalmente sem tornar-se agente ou vetor de desequilíbrio de ecossistemas ecológicos naturais.

Os resultados da pesquisa foram apresentados ao longo do texto, de modo a disponibilizar a leitores e leitoras a possibilidade de descortinar outros horizontes quanto às relações entre educação e desenvolvimento sustentável.

Caso a leitura deste artigo suscite o interesse pela realização de outras pesquisas, certamente os autores terão atingido seus objetivos de incentivar a pesquisa na área da educação jurídica interligada às discussões do modelo de produção capitalista do século XXI, ainda arraigado a práticas que causam desequilíbrio dos ecossistemas ecológicos naturais.

REFERÊNCIAS

[1] ARLINDO NETO. **Pedagogia social** – a tese dos oprimidos. Joinville: Clube de Autores, 2017.

[2] DESINSTITUTE. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**: como surgiu e o que propõe? Disponível em: https://desinstitute.org.br/noticias/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-como-surgiu-e-o-que-defende/. Acesso em: 2 nov. 2022.

[3] FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 52 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

[4] FREIRE, Paulo; FREIRE, Ana Maria Araújo; OLIVEIRA, Walter Ferreira. **Pedagogia da solidariedade.** 4 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

[5] FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil.** 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

[6] GRACIANI, Maria Stela Santos. **Pedagogia social.** São Paulo: Editora, 2016.

[7] HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição.** Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1991.

[8] INSTITUTO AURORA. O que são direitos humanos e por que são direitos de todos nós. In: **Olho no olho para lembrar da nossa Humanidade.** 2021. Disponível em: https://institutoaurora.org/dia-da-declaracao-universal-dos-direitos-humanos/. Acesso em 31 ago. 2022.

[9] KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

[10] LAMÓGLIA, Fernando Botto; BONETI, Lindomar Wessler. O preceito da cidadania nas políticas públicas educacionais no Brasil. **Perspectivas em Diálogo**: Revista de Educação e Sociedade, v. 5, n. 10, p. 57-79, 2018. Disponível em: https://desafio online.ufms.br/index.php/persdia/article/view/7155. Acesso em: 10 jul. 2022.

[11] MELLO, João Manuel Cardoso de. **O capitalismo tardio.** 11 ed. São Paulo: Unesp, 2009.

[12] NUSSBAUM, Martha C. **Fronteiras da justiça**: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

[13] PEREIRA, Alexandre Adalberto; SPOTTI, Carmem Véra Nunes; SILVA, Lúcia Isabel da Conceição (Orgs.). **Educação, diversidades e culturas**: entrecruzamentos nas Amazônias. Curitiba: CRV, 2022.

[14] PESSOA, Jacimara Oliveira da Silva. **Educação e o ensino contemporâneo**: práticas, discussões e relatos de experiências. V. 5. Ponta Grossa: Aya, 2022.

[15] POMPEU, Gina Marcílio. **Direito à educação:** controle social e exigibilidade judicial. Fortaleza: ABC, 2005.

[16] SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

[17] SILVA, Rosalina Dantas da; SOUZA, Kellcia Rezende; KERBAUY, Maria Teresa Miceli. O direito à educação escolar como dimensão da cidadania no Mercosul. **Revista online de Política e Gestão Educacional**, v. 24, n. 1, p. 737-746, 2020. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/6377/637766275005/637766275005.pdf. Acesso em: 7 set. 2022.

[18] YUNUS, Muhammad. **Um mundo sem pobreza**: a empresa social e o futuro do capitalismo. São Paulo: Ática, 2008.